TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a aquisição de mobiliário em material plástico e metálico, destinado à estruturação e apoio às atividades institucionais, incluindo itens para acomodação de usuários e suporte a serviços de alimentação.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliário destinado à estruturação de espaço público que se encontra em fase de reforma, o qual será utilizado para a realização de eventos institucionais, comunitários e atividades voltadas ao grupo de idosos do município.

A disponibilização de ambiente adequado, equipado e funcional é fundamental para garantir conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, especialmente ao público idoso, promovendo a integração social, o fortalecimento de vínculos e a participação em atividades coletivas.

Destaca-se que o mobiliário a ser adquirido permitirá a adequada organização do espaço, viabilizando tanto a realização de eventos quanto o desenvolvimento de atividades recreativas, culturais e de convivência, atendendo às demandas da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições mínimas de utilização do espaço, contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados à população e para o atendimento do interesse público

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Aquisição de mobiliário em material plástico e metálico, destinado à estruturação e apoio às atividades institucionais, incluindo itens para acomodação de usuários e suporte a serviços de alimentação.

3.2 – Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

3.3 - A contratada deverá garantir a qualidade, resistência e durabilidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades identificadas durante o recebimento ou no período de garantia.

3.4 - O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

3.5 - Durante o período de garantia, a substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer sem ônus à Administração, em prazo razoável de no máximo 20 dias.

3.6 - A vigência será a partir da data de Homologação para 1 ano.

3.7 - Indicação do fiscal do contrato: Maria Inês Arenhart.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade apresentada, realizou-se levantamento mercadológico visando identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às demandas da Administração Municipal quanto à estruturação do espaço público destinado à realização de eventos e atividades coletivas.

Verificou-se a existência de diversas empresas fornecedoras de mobiliário plástico e metálico, com ampla oferta de produtos compatíveis com as necessidades pretendidas, possibilitando a realização de procedimento licitatório com ampla competitividade.

Entre as alternativas disponíveis no mercado, observou-se a oferta de mobiliário fabricado em diferentes materiais e modelos, sendo identificada como mais vantajosa a aquisição de itens que apresentem resistência, durabilidade, facilidade de limpeza, praticidade de armazenamento e adequada relação custo-benefício.

Considerando a finalidade de uso do espaço, especialmente para atividades comunitárias e encontros com o grupo de idosos, concluiu-se pela necessidade de aquisição de mobiliário que proporcione conforto, segurança e funcionalidade, atendendo aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a solução pretendida encontra ampla disponibilidade no mercado, não havendo restrições à competitividade do certame.

5 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

5.1 – O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 - Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, acondicionados adequadamente e em conformidade com os padrões de qualidade, resistência e segurança exigidos para a finalidade a que se destinam.

5.3 - A entrega dos itens será realizada de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, a partir da homologação do processo licitatório.

5.4 - Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do Fundo do Idoso, no Município de Catanduvas, em horário de expediente, sem custos adicionais de frete, transporte, carga ou descarga.

5.5 - O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.6 - A contratada será responsável pela substituição, no prazo estabelecido pela Administração, de qualquer item que apresente defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.7- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, n° 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório e número da solicitação de fornecimento**.

6 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unidade Medida	Preço Unitário	Preço Total
01	Poltrona plástica monobloco, com braços, empilhável, fabricada em polipropileno 100% virgem, na cor branca, resistente e de alta durabilidade. Produto com proteção contra raios UV, adequado para uso interno e externo. Deve suportar carga mínima de até 182 kg, conforme especificações do fabricante. Possui certificação do INMETRO, atendendo à norma ABNT NBR 14776 e às Portarias INMETRO nº 341 e 342, de 22 de julho de 2014. Design anatômico, com encosto vazado e braços laterais integrados, proporcionando conforto e praticidade. Produto novo, de primeira linha e com garantia contra defeitos de fabricação. 	800	un	76,34	61.072,00
02	Mesa plástica quadrada, empilhável, confeccionada em polipropileno de alta resistência, na cor branca, com proteção contra raios UV, adequada para uso interno e externo. Possuir estrutura reforçada, resistente e de fácil higienização, suportando carga distribuída mínima de até 30 kg. Design funcional, com superfície lisa e pés firmes que proporcionam estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de primeira linha, com garantia contra defeitos de fabricação.	200	un	103,90	20.780,00

					
03	Mesa para buffet, com tampo confeccionado em MDF de alta resistência, revestido em material de fácil limpeza e manutenção. Estrutura composta por pés em tubo de aço com pintura epóxi, resistente à corrosão e ao desgaste. Possui design funcional e estrutura firme, adequada para utilização em eventos, reuniões, confraternizações e ambientes institucionais. Medidas aproximadas de 2,00 m de comprimento x 0,80 m de profundidade x 0,72 m de altura. Produto novo, de primeira linha e com garantia contra defeitos de fabricação. 	08	un	1.448,41	11.587,28
04	Mesa bancada industrial confeccionada em aço inox, ideal para cozinhas industriais, restaurantes, padarias, açougues, buffets e áreas de manipulação de alimentos. Possui estrutura reforçada e tampo liso em inox, proporcionando alta durabilidade, resistência à corrosão e facilidade na higienização. Conta com prateleira inferior para apoio e organização de utensílios, equipamentos e insumos. Design funcional e resistente. Dimensões aproximadas 1,90x0,70x0,85.	05	un	1.350,00	6.750,00

					
05	Poltrona individual fixa, confeccionada com estrutura resistente em madeira e/ou metal, revestida em material sintético de alta durabilidade na cor bege. Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada. Possuir braços laterais integrados, design moderno e pés com acabamento cromado e sapatas de apoio. Dimensões aproximadas compatíveis com padrão adulto. Produto de primeira linha, novo, sem uso e com garantia contra defeitos de fabricação**.** 	12	un	291,07	3.492,84
06	Mesa lateral/redonda com design moderno e minimalista, ideal para compor ambientes internos como salas, recepções, escritórios e espaços de convivência. Possui tampo redondo em MDF com acabamento liso na cor branca e pés em madeira maciça com formato palito, garantindo resistência, estabilidade e sofisticação ao ambiente. Seu estilo contemporâneo proporciona versatilidade na decoração, podendo ser utilizada como mesa de apoio, canto ou decoração. Dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro x 75 cm de altura.	10	un	119,99	1.199,90

					
TOTAL				R$ 104.882,02	

7 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através do Fundo do Idoso.

Dotação:

Despesa 353 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de recurso: 170126 – Convênio SCC 19452/2025
Despesa: 236 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas – Fonte de recurso: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Previsão de Gastos: R$ 104.882,02(cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

8.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- ✓ Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório;
- ✓ Entregar os produtos novos, em perfeito estado de conservação e uso, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades e nas cores especificadas no orçamento;
- ✓ Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, através do Fundo do Idoso, sem custos adicionais ao Município;

- ✓ Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os itens que apresentarem defeitos, danos, desconformidade ou qualidade inferior à exigida;
- ✓ Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, observando as condições previstas na contratação;
- ✓ Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- ✓ Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- ✓ Prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pela Administração Municipal;
- ✓ Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto;
- ✓ Observar as normas de segurança, qualidade e legislação aplicável ao fornecimento dos materiais.
- ✓ Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- ✓ Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- ✓ Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- ✓ Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

11– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- ✓ Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- ✓ Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- ✓ Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- ✓ Comprovação de preço através de serviços realizados em outros municípios ou entes públicos.

12 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- ✓ Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

- ✓ Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- ✓ Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal n° 01/2011.

13.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Rafaela Cristina Bassotto Souza Matrícula: 138228 Função: Agente Administrativo gov.br Documento assinado digitalmente RAFAELA CRISTINA BASSOTTO SOUZA Data: 27/05/2026 13:14:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura:_____	Nome: Indianara Silvia Lazarotto Função: Secretária de Assistência Social e Habitação gov.br Documento assinado digitalmente INDIANARA SILVIA LAZAROTTO Data: 27/05/2026 13:32:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura: _____

Catanduvas, 27 de maio de 2026.